



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria, o orçamento conforme itens abaixo:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Esta solicitação de orçamento destina-se a obtenção do menor preço praticado pelo mercado para referendar as licitações realizadas pela Prefeitura de Manaus e/ou dispensa de licitação.
2. Ressaltamos que o prazo para envio das propostas é de MÁXIMA URGÊNCIA;
3. O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, DATA, ASSINATURA, MARCAS DOS PRODUTOS E NÚMERO DO EDITAL;
4. Informar AGÊNCIA e CONTA CORRENTE BRADESCO S/A - Conforme Dec. Nº 9.406 de 19/12/2007, os pagamentos aos credores da Administração direta, indireta, autarquias e fundacional da PMM, somente serão efetuadas mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco;
5. Prazo de Entrega: **15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, em parcela única;**
6. A proposta deverá ter validade mínima de 90 dias;
7. Deverá constar no corpo da proposta a seguinte declaração:
“Declaro que se for vencedor da presente aquisição, entregarei os materiais de acordo com as especificações exigidas, nas quantidades solicitadas e no prazo estipulado, estando ciente que o pagamento será mediante Nota de Empenho (30 dias após aceitação do (s) material (is) e/ou serviços adquirido(s)”.
8. Para recebimento via Nota de Empenho é necessário apresentar as Certidões Negativas de Débitos dos seguintes órgãos: Receita Federal/PGFN, INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(ID 514229) - CESTA BÁSICA, Apresentação: contendo AÇÚCAR cristal, de 1ª qualidade, 02 embalagens com 1kg, ARROZ, agulhinha, tipo 1, 04 embalagens com 1kg, BISCOITO SALGADO cream cracker, 01 embalagem com 400g, CAFÉ, torrado e moído, em pó, 01 embalagem tipo almofada com 250g, FARINHA DE TRIGO, tipo: 01, com fermento, 01 embalagem com 1kg, FARINHA DE MANDIOCA, amarela, seca, grossa, tipo 1, 01 embalagem com 1kg, FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, 01 embalagens com 1kg, LEITE, tipo integral, em pó, 01 pacote com 400g, MACARRÃO, tipo espaguete, 01 embalagem com 500g, ÓLEO DE SOJA, 01 embalagem com 900ml, SAL COZINHA, refinado, iodado, 01 embalagem com 1kg, REFRESCO EM PÓ, sabores diversos, 02 embalagens com 25g, ÁLCOOL EM GEL, teor alcoólico 70º INPM, hidratado, 01 embalagem com 500ml, Característica(s) Adicional(is): produtos dentro dos prazos de validade, não perecíveis, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, data de validade, acondicionados em embalagem plástica resistente e transparente com capacidade para 20kg. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UNIDADE	1789		

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.
Email: semascompras@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

- 1.1. Instituição:** Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
1.2. CNPJ: 03.125.976/0001-89
1.3. Secretária: Jane Mara Silva de Moraes.
1.4. Endereço: Av. Ayrão, s/nº - Centro.
1.5. CEP: 69.025-005.
1.6. Cidade: Manaus- Amazonas.
1.7. Fones: (92) 3631-9851.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1.** Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, em caráter emergencial.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, desenvolve serviços continuados de assistência social, voltados para necessidades básicas, objetivando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários conforme Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, através de programas e serviços ofertados à população do município de Manaus.

3.2 A Divisão de Gestão dos Benefícios Assistenciais e Eventuais - DGBAE, vem realizando acompanhamento socioassistencial de famílias e/ou indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. As ações envolvem a distribuição pública de provisões materiais às famílias e/ou indivíduos que se encontrem em situação de insegurança alimentar ou em situação de falecimento de algum familiar. Além disso, o Serviço realiza o encaminhamento às demais políticas sociais de acordo com as necessidades da família identificadas pela equipe técnica, visando o acesso dos usuários aos direitos básicos do cidadão, conforme previsto no art. n.º 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e conforme estabelecido na Resolução CMAS nº 15, de 24 de julho de 2013.

3.3 Os Benefícios Eventuais no Município de Manaus estão regulamentados através da Resolução nº 15 de 24 de julho de 2013 –CMAS, que “dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte e situação de vulnerabilidade temporária de calamidade pública”.



3.4 A concessão desses benefícios está condicionada à identificação do perfil de vulnerabilidade social e econômica da família. No contexto de pandemia e declaração de calamidade pública causada pelo COVID-19, as famílias que se encontram fragilizadas para enfrentar esse momento, necessitam de ações e benefícios que garantam a proteção social a elas.

3.5 O Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, art. 8º, parágrafo único, entende por estado de calamidade pública “o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes” (BRASIL, 2007). Sendo assim, a Assistência Social faz-se essencial no enfrentamento ao COVID-19, fortalecendo benefícios eventuais que possibilitem as famílias as seguranças sociais afiançadas pela política.

3.6 As mudanças ocasionadas pela pandemia, afetou significativamente as dimensões econômicas, sociais e culturais da sociedade, sobretudo as condições de vida das pessoas, deixando-as em situação de vulnerabilidade temporária.

3.7 Entende-se por esse conceito “uma vulnerabilidade momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de uma contingência, que se trata de um fato ou situações inesperadas” (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2018, p. 35). Portanto, nesse contexto de pandemia, os indivíduos, as unidades famílias e grupos, encontram-se momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações e específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a sua manutenção.

3.8 O DPSB justifica a emergência da aquisição de **Cestas Básicas**, com base no **Decreto n.º 5.001, de 04 de janeiro de 2021 que declara situação anormal, caracterizada como emergencial**, no Município de Manaus e dá outras providências.

3.9 Diante do exposto e com objetivo de atender ao serviço apresentado justifica-se a emergência com o objetivo de fornecer através de concessão de cestas básicas, a promoção da segurança alimentar e nutricional às famílias atendidas pelos serviços de Proteção Social Básica que neste momento encontram-se em estado de vulnerabilidade social e econômica.

3.10 A despesa de tal aquisição deverá ser custeada com os recursos das Emendas Parlamentares n.º 134/2020 e 130/2020.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1.	ID-514229 - CESTA BÁSICA, Apresentação: contendo AÇÚCAR cristal, de 1ª qualidade, 02 embalagens com 1kg, ARROZ, agulhinha, tipo 1, 04 embalagens com 1kg, BISCOITO SALGADO cream cracker, 01 embalagem com 400g,	Unidade	1.789



CAFÉ, torrado e moído, em pó, 01 embalagem tipo almofada com 250g, FARINHA DE TRIGO, tipo: 01, com fermento, 01 embalagem com 1kg, FARINHA DE MANDIOCA, amarela, seca, grossa, tipo 1, 01 embalagem com 1kg, FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, 01 embalagens com 1kg, LEITE, tipo integral, em pó, 01 pacote com 400g, MACARRÃO, tipo espaguete, 01 embalagem com 500g, ÓLEO DE SOJA, 01 embalagem com 900ml, SAL COZINHA, refinado, iodado, 01 embalagem com 1kg, REFRESCO EM PÓ, sabores diversos, 02 embalagens com 25g, ÁLCOOL EM GEL, teor alcoólico 70º INPM, hidratado, 01 embalagem com 500ml, Característica(s) Adicional(is): produtos dentro dos prazos de validade, não perecíveis, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, data de validade, acondicionados em embalagem plástica resistente e transparente com capacidade para 20kg. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.		
--	--	--

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1** Decreto n.º 5.001 de 04 de janeiro de 2021, que Declara situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município Manaus, e da outras providências.
- 5.2** Resolução nº 015, de 24 de julho de 2013- que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
- 5.3** Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Entregar os itens conforme descrito, de acordo com a especificação, no local, hora, data e prazo estabelecidos pela SEMASC;
- 6.2** A entrega dos itens deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidades, agilidade, pontualidade e segurança com mão-de-obra especializada utilizando EPI's adequados para os funcionários envolvidos;
- 6.3** Manter, durante a entrega dos itens, seus empregados uniformizados e devidamente identificado por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- 6.4** Zelar para entrega do objeto contratado seja realizado dentro dos padrões de qualidade a ele inerentes;
- 6.5** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 6.6** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;



6.7 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.8 Deverá apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

6.9 A CONTRATADA deverá apresentar todas as Licenças da Vigilância Sanitária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega do (s) objetos (s) adquiridos, bem como atestar nas notas fiscais e faturas a efetiva entrega do material, por meio de representantes especialmente designados;

7.2 Prestar à empresa as informações e esclarecimentos de que disponha e eventualmente venham a ser solicitados;

7.3 Efetuar os pagamentos correspondentes às Notas Fiscais e/ou faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.4 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, avaliando a qualidade do objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo tomar as providências cabíveis para que sejam aplicadas à contratada as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso;

7.5 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

7.6 Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelo(s) objeto(s) entregue(s). Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções e devolvidos à Contratante para análise, ateste e pagamento.

8. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

8.1. Após a emissão da Nota de Empenho, a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC emitirá notificação solicitando a entrega dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, o objeto será entregue no prazo de 15 (quinze) dias, em parcela única, após o recebimento da Nota de Empenho desta SEMASC.

8.2. O material recusado por divergência na especificação ou com defeito deverá ser substituído pelo contratado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.



8.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto dar-se-á de acordo com o que estabelece o art. 73 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora e sem ônus a Prefeitura Municipal de Manaus - PMM, em prazo conforme item 9.2, mantido o preço inicialmente contratado.

8.5. O material deverá ser entregue pela licitante vencedora, Rua Leopoldo Carpinteiro Peres esquina com Rua Coronel Conrado n.º 402 –Petrópolis, no horário comercial de 08h às 16h 30 min de segunda à sexta-feira.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento pela entrega do (s) objeto (s) contratado (s) serão realizados por funcionários designados pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seu parágrafo, Lei nº 8.666/93.

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos devidos pelo fornecimento dos itens listados acima serão realizados em até 30(trinta) dias, contados da data de entrega da Nota Fiscal, Requerimento, Recibos (em duas vias), Certidões negativa de Débitos atualizada (Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS), CNDT (trabalhista) e pagamentos de DAM (Documentos de Arrecadação do Município de Manaus). Os documentos deverão ser atestados por servidores da Administração designado pela Contratante para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

10.2. O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do BRADESCO S/A, conforme exigência prevista no Decreto Municipal nº 9.406 de 19/12/2007.

11. PENALIDADES

11.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. PROGRAMA: 1096 - Fortalecimento das Ações Emergenciais de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

12.2. FONTE DE RECURSOS: 0100

12.3. ELEMENTO DA DESPESA: 339032



13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

13.1 - ELABORAÇÃO:

Nome: Amanda Sarkis de Oliveira.

Cargo/Setor: Técnico Municipal/ Departamento de Proteção Social Básica.

14. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 07 de abril de 2021.

JANE MARA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.